

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria do Audiovisual

EDITAL Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2018

EDITAL: FILME CULTURA EDIÇÃO 64

TEMÁTICA: CINEMA NEGRO

A União, por intermédio do Ministério da Cultura (MinC), neste ato representado pela Secretaria do Audiovisual (SAv), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.313/1991, no Decreto nº 5.761/2006, na Portaria nº 29/2009-MinC e na Lei nº 8.666/1993 torna público o **EDITAL: FILME CULTURA EDIÇÃO 64**.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de textos para a 64ª edição da revista Filme Cultura.
- 1.2. Os textos deverão ser inscritos por pessoas físicas, homens ou mulheres, que se apresentem obrigatoriamente como autores dos referidos textos.
- 1.3. O caráter deste Edital é não oneroso.
- 1.4. Não há limite para o número de textos a serem inscritos por autores.
- 1.5. Os textos devem ser inéditos, ou seja, que não tenham sido publicados em quaisquer meios digitais ou impressos.
 - 1.5.1. O texto inscrito pode ser derivado de um anterior, mas trazendo novos dados ou abordagens.
- 1.6. Os textos devem abordar com qualidade a temática “**CINEMA NEGRO**”, segundo orientação de Texto de Referência (Anexo I).
- 1.7. Os textos devem ser enviados de forma finalizada, mas passarão, necessariamente, por revisão.
 - 1.7.1. A revisão gramatical não passará por validação dos autores.
- 1.8. Os textos poderão passar por edição.
 - 1.8.1. Caso ocorram edições/cortes, os autores serão notificados e deverão aprovar o novo formato, no prazo estabelecido pela Comissão Editorial.
 - 1.8.2. A validação do texto deverá ocorrer em até três dias úteis a partir do envio por e-mail do texto para o autor. Caso o mesmo não responda, será considerada a aprovação tácita do texto.

2. COMISSÃO

- 2.1. A Comissão Editorial é formada por representantes da Secretaria do Audiovisual (SAv), podendo participar integrantes do Centro Técnico Audiovisual (CTAv) e da Cinemateca Brasileira - unidades técnicas da SAv.
 - 2.1.1. A própria Comissão designará o seu presidente, o qual terá voto de qualidade.
- 2.2. Para a edição 64 da revista, será formado um Conselho Editorial de, no mínimo, 3 (três) pessoas, que apresentem atuação e/ou conhecimento na temática abordada na publicação.
- 2.3. Os nomes que irão compor a Comissão e o Conselho serão publicados no Diário Oficial da União (DOU).

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição será de **27 de junho de 2018 até o dia 31 de agosto de 2018**.
- 3.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio de sistema Mapas Culturais (<http://mapas.cultura.gov.br/>).
- 3.3. O cadastro no sistema Mapas Culturais deverá ser realizado por pessoa física.
- 3.4. Caso seja o primeiro acesso ao sistema Mapas Culturais, o usuário será automaticamente redirecionado à página de login do ID CULTURA, na qual deverá realizar o cadastro. Após este procedimento, o usuário deverá acessar novamente o sistema Mapas Culturais e concluir o preenchimento do cadastro, que só será efetivado após clicar no botão PUBLICAR.
- 3.5. O autor deverá preencher as seguintes informações:
 - 3.5.1. Identificação do autor:
 - Nome:
 - CPF:
 - E-mail:
 - Telefone:
 - Gênero:
 - Raça/Etnia/Cor:
 - Breve currículo do autor incluindo apenas as informações principais – até 2.000 (dois mil) caracteres com espaço:
 - Caso o texto tenha coautoria, deverá constar currículos de todos os seus autores.
 - 3.5.2. Identificação da seção do texto para a revista:
 - Atualizando
 - Um filme
 - Lá e cá
 - Outro olhar

- Perfil
- Curtas
- Livro
- Artigo
- Entrevista

3.5.3. O autor deverá anexar os seguintes documentos:

- Texto em formato editável (word ou PDF editável);
- Declaração assinada de autoria e de ineditismo do texto (Anexo II);
- Imagens referentes ao texto – não obrigatórias;
 - Caso envie imagens, encaminhar direito de uso de imagem (Anexo III);

3.6. O e-mail cadastrado pelo autor no momento da inscrição no sistema Mapas Culturais será o e-mail utilizado para contatar os selecionados.

3.7. O contato realizado com a SAV deverá sempre ser feito por meio do e-mail cadastrado no sistema Mapas Culturais.

3.8. O ônus da participação na seleção pública, incluindo as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do autor.

3.9. Os autores são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados, além de serem responsáveis pelo direito de uso das imagens encaminhadas.

3.10. A inscrição pelo sistema Mapas Culturais só será registrada após o efetivo preenchimento dos formulários, anexação dos documentos solicitados e envio online (clicar na opção “Enviar a Inscrição” e conferir o envio da proposta em tela) ao Ministério da Cultura.

3.11. A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do concorrente.

3.12. As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

3.14. A inscrição implica na cessão à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MinC) dos textos enviados.

4. FORMATAÇÃO

- 4.1. Títulos de filmes, livros e obras de arte devem ser escritos em itálico e só com a primeira inicial maiúscula, sem aspas.
- 4.2. Palavras estrangeiras também deverão ser grafadas em itálico, sem aspas.
- 4.3. O uso de aspas deve ficar restrito a citações e declarações textuais.
- 4.4. O uso de negrito não se aplica ao corpo dos textos.
- 4.5. Todas as seções da revista devem abordar a temática da edição da revista.
- 4.6. O tamanho, estilo e escopo deverão seguir as seguintes categorias/seções:

Filme Cultura nº 64		
Temática: CINEMA NEGRO		
SEÇÃO	CARACTERES COM ESPAÇO	FOCO
I. Atualizando	5.500 a 7.800	Análise acerca de tecnologias e suas implicações nas diversas etapas da cadeia produtiva do audiovisual
II. Um filme	14.400 a 18.500	Crítica cinematográfica de um longa-metragem brasileiro
III. Lá e cá	5.400 a 5.800	Relação entre o cinema nacional e o internacional, podendo abordar diversos aspectos da cultura audiovisual - filmes, críticas, pesquisas, livros etc.
IV. Outro Olhar	10.200 a 11.250	Abordagem dos diversos aspectos da relação entre o cinema e as demais áreas
V. Perfil	12.500 a 14.500	Pesquisa e descrição sobre personalidade histórica do cinema nacional
VI. Curtas	3.000 a 4.500	Relatos sobre a realização de curtas-metragens
VII. Livros	6.000 a 8.800	Críticas literárias de livros sobre audiovisual
VIII. Artigos	5.700 a 18.500	Abordagem mais profunda e inovadora sobre a temática da edição da revista
IX. Entrevistas	5.700 a 15.300	Entrevista com personalidade do cinema ou especialista

- 4.7. A Comissão Editorial poderá acrescentar textos às seções mencionadas no subitem 4.6 e ficará responsável pelas seguintes seções: Editorial; Cinemateca de Textos; Cinemabilia; E agora?; Peneira Digital; Observatório da Política Audiovisual (OPA).
- 4.8. A Comissão Editorial poderá, ainda, convidar articulistas e especialistas para escrever, voluntariamente, a cada edição.
- 4.9. O autor deverá indicar no momento da inscrição a seção em que compreende que o texto melhor se enquadra, mas a Comissão Editorial poderá inseri-lo em uma seção diferente da informada, caso considere pertinente.

5. IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

- 5.1. Serão excluídos do processo seletivo os textos:
 - 5.1.1. Que abordem de forma direta ou indireta qualquer discurso de ódio ou discriminatório.

5.1.2. Que abordem de forma direta ou indireta qualquer discurso proselitista ou partidário.

5.2. Não há impedimento para a inscrição de textos de servidores públicos.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Todos os textos recebidos serão avaliados conforme:

Critério	Pontos (Variação: 0,5)
a. Pertinência da temática e convergência com a linha editorial da revista Filme Cultura	0 a 3
b. Clareza e coerência	0 a 3
c. Inovação da abordagem	0 a 1
d. Qualidade da pesquisa e apresentação de dados	0 a 3
Total	10

6.2. A avaliação será realizada pela Comissão Editorial da revista.

6.3. O Conselho Editorial fará a validação final dos textos selecionados pela Comissão Editorial.

6.4. Serão desclassificados os textos que obtiveram alguma pontuação igual a zero em quaisquer dos critérios.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não tiverem documentos anexados.

6.6. Serão desclassificadas as propostas invalidadas pelo Conselho Editorial.

6.7. Em caso de empate, serão priorizadas as propostas com maior pontuação nas alíneas “a” e “d” do subitem 6.1, respectivamente.

7. TEXTOS SELECIONADOS

7.1. O resultado preliminar e final dos textos selecionados para a revista Filme Cultura nº 64 será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

7.1.1. Após o resultado preliminar, a Comissão Editorial abrirá 2 (dois) dias úteis para os possíveis pedidos de reconsiderações. Após este período, divulgará o resultado final.

7.2. Os textos selecionados serão revisados e poderão ser editados.

7.3. Os textos serão assinados na publicação impressa e digital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O esclarecimento de eventuais dúvidas referentes a este Edital poderá ser solicitado por qualquer interessado exclusivamente através do e-mail audiovisual@cultura.gov.br, até às 14 horas do último dia útil da data de encerramento das inscrições, fazendo constar no campo assunto “EDITAL FILME CULTURA - EDIÇÃO 64”.

- 8.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no portal Mapas culturais <http://mapas.cultura.gov.br> e no site do Ministério da Cultura <http://www.cultura.gov.br/>.
- 8.3. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia normal de expediente no Ministério da Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 8.4. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora da seleção pública seu arquivamento ou destruição.
- 8.5. As propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
- 8.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
- 8.7. O autor será o único responsável pela veracidade dos textos enviados e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 8.8. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes do presente Edital, são de única e exclusiva responsabilidade do autor.
- 8.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Audiovisual.

JOÃO BATISTA SILVA

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura